

EDITAL

Para Exercício de Direito de Preferência

EMIDIO FERNANDES – CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE, contribuinte fiscal 701137347, neste ato representado por **Sérgio Bruno Fernandes Dourado, solteiro, maior**, contribuinte fiscal 206146795, natural de Almada, portador do cartão de cidadão número 10525084 8ZX4, emitido pela Republica Portuguesa, válido até 09/01/2030, residente em Travessa Dom Duarte, n.º 9, 2810-199 Almada, na qualidade de herdeiro do **Prédio Rústico** sito em **Cardal**, freguesia de Boliqueime, concelho de Loulé, descrito na Conservatória do Registo Predial de Loulé sob o n.º 3011, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 996, com uma área total de 4800 m2, que se compõe por terra de cultura com árvores, com as seguintes confrontações: **Norte** com David de Sousa Apolónia, **Sul** com José Gonçalves de Sousa, **Poente** com Caminho e a **Nascente** com Geraldo Santos Esteves, vem por este meio dar conhecimento que é sua intenção transmitir o direito de propriedade sobre o referido prédio a **Margarida da Conceição Pinto de Sousa Forster, casada** no regime de separação de bens com **RALF GÜNTHER FORSTER**, contribuinte fiscal 215405641, natural da freguesia de Pedreira, concelho de Felgueiras, portadora do cartão de cidadão n.º 12551921 4ZW6, emitido pela Republica Portuguesa, válido até 26/10/2027, pelo valor de **40.000,00€** (quarenta mil euros).

Nestes termos e por força do disposto no n.º 1 do artigo 1380.º do Código Civil, vem por este meio conferir aos proprietários dos terrenos confinantes do prédio acima identificado a faculdade do exercício do direito de preferência na aquisição do prédio acima identificado nas condições aqui indicadas, o qual deve ser exercido e comunicado no prazo de 8 (oito) dias contados da publicação do presente anuncio, conforme o estabelecido no n.º 2 do artigo 416.º do Código Civil mediante carta registada com aviso de receção.

Mais se informa que o Título será outorgado até ao dia 10 de novembro de 2024.

O presente anúncio é publicado na impossibilidade de contacto pessoal e determinação da identidade e morada dos proprietários confinantes.

Mais se informa que a ausência de resposta dentro do prazo legal conferido para o efeito será considerada como falta de interesse no exercício da faculdade ora conferida.

Boliqueime, 04 de outubro de 2024